

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 715/96

Em, 15 de abril de 1996.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 693,
DE 20 DE ABRIL DE 1995.

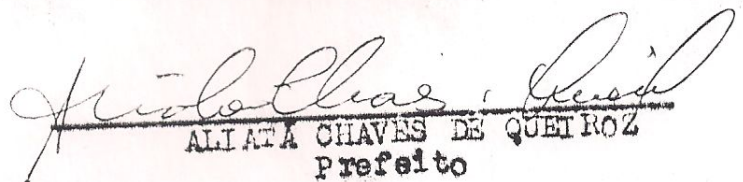
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros Decreta e o ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 693, de 20 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica denominada Rua PROFESSORA ALZIRA DIÓGENES FERNANDES, no Bairro Paraíso".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros-RN,


ALIATA CHAVES DE QUEIROZ
prefeito